



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 001.112
Edição n.º 183
Fls. 01
FUNCIONÁRIO

DECRETO N.º 903, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, o ponto dos servidores, no dia 30/12/04, a partir das 12:00
horas.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de
serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal
de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda
(Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações
Distritais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de dezembro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito